



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 - 2024**

**LEI Nº 2546/2023**

**VISA CONCEDERÀS GESTANTES DIAGNOSTICADAS  
COMO GESTANTE DE ALTO RISCO, PRIORIDADE E  
URGÊNCIA NA MARCAÇÃO E REALIZAÇÃO DE  
EXAMES LABORATORIAIS E ULTRASSONOGRÁFICOS,  
DURANTE O PRÉ-NATAL**

A Câmara Municipal de Carandaí, por seus representantes legais, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinado que as gestantes diagnosticadas como gestante de alto risco, terão prioridade e serão consideradas como urgência na marcação e realização de exames laboratoriais e ultrassonográficos, durante o pré-natal.

**Parágrafo Único.** O descumprimento da obrigação presente no caput deste artigo, acarretará sanções diretas ao responsável imediato pela gestão de saúde, qual seja, o Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de abril de 2023. \_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.